

LEI Nº 5.512, DE 20 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, no valor de R\$ 13.038,96 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.038,96
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.038,96

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições.

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.50.43-Subvenções Sociais-(261).....	R\$ 13.038,96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração